



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.723

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, À COLEGIO VILAURA LTDA ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 9.692/12** pelo **COLEGIO VILAURA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.415.130/0001-05, estabelecido na Rua Vereador João Cardoso nº 14 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representado pela senhora **EZA MARA DE MESQUITA PIRES**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 726 – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“APRESENTAÇÃO DE BALLET”**, que realizar-se-á no dia **30 de novembro de 2012**, no horário das **16h00 as 22h00**;

Considerando que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 9.692/12**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0958/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, **COLEGIO VILAURA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.415.130/0001-05, estabelecido na Rua Vereador João Cardoso nº 14 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representado pela senhora **EZA MARA DE MESQUITA PIRES**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Dantas de Oliveira nº 726 – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“APRESENTAÇÃO DE BALLET”**, que realizar-se-á no dia **30 de novembro de 2012**, no horário das **16h00 as 22h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.723/12 – Fls. 02

Parágrafo único - O **COLEGIO VILAURA LTDA ME**, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do **COLEGIO VILAURA LTDA ME**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de novembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo